



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Quarta-feira • 28 de Junho de 2023 • Ano XVI • Nº 5702

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZK3RDU2QJY5ODA4RDHCNT

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Justiniano Gonçalves, nº 118 – Cinelex - CEP.44710-000
Serrolândia - Bahia
cmeserrolandia@gmail.com

RESOLUÇÃO CME Nº 09/2023

Autoriza a Escola Municipal de Tempo Integral João Bispo Vieira a ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I pelo prazo de 04 anos a partir de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere a Lei nº 468/12, modificada pela Lei nº 639/2017 e as Resoluções 15/2021, 11/2022, 12/2022 e 01/2023, e tendo em vista o Parecer Final e exarado o Processo do CME nº 94/2021;

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar por quatro anos, a partir de 2023, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, da Escola Municipal de Tempo Integral João Bispo Vieira, situado à Rua Popular 01, Bairro Contornolândia – Serrolândia - Bahia, mantida pela Prefeitura Municipal de Serrolândia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 17.075.310/0001-78.

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares, bem como o Projeto Político Pedagógico constantes no Processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serrolândia, 28 de junho de 2023.

Maria Joelma Sousa de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SERROLÂNDIA - BAHIA

EMAILS E SITE:
cmeserrolandia@gmail.com
seceducserrolandia@gmail.com
prefeituraserrolandia@hotmail.com
www.serrolandia.ba.gov.br